

Regimento Interno

Esboços: histórias em contextos globais

Capítulo I - Da apresentação e identificação da revista.

Art. 1º. Esboços: histórias em contextos globais é uma publicação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, registrada com ISSN 2175-7976 (versão online). Trata-se de um periódico científico de periodicidade quadrimestral, arbitrado, indexado, de circulação nacional e internacional.

Art. 2º. A Revista Esboços: histórias em contextos globais publica um volume anual, composto de três números. Cada número será lançado no início de cada quadrimestre (janeiro, maio e setembro).

Art. 3º. A Revista Esboços: histórias em contextos globais publica artigos inéditos, traduções, resenhas e entrevistas.

Art. 4º. Além dos artigos com temas livres, os dois primeiros números da Revista Esboços: histórias em contextos globais publicarão, cada um, um Dossiê temático e o terceiro número publicará um Debate.

Art. 5º. O volume anual, composto de três números, deverá publicar no mínimo 35 artigos com potencial de citação e indexação conforme orientações e exigência da ScELO.

Art. 6º. A Revista só aceita uma contribuição de autor por número.

~~Art. 7º. A Revista Esboços: histórias em contextos globais a cada número terá um editorial, redigido pelo Editor-Chefe.~~

Art. 7º. A Revista Esboços: histórias em contextos globais a cada número publicará um editorial sempre que for necessário, redigido pelo Editor-Chefe ou por membro do Conselho Executivo. (Redação dada em 2 de julho de 2021)

Capítulo II - Das finalidades

Art. 8º. A revista Esboços: histórias em contextos globais tem como objetivo publicar, divulgar, disseminar e promover o intercâmbio de produções científicas atuais e relevantes, relacionadas a abordagens transculturais, das múltiplas integrações, das histórias conectadas, transnacionais, comparadas, marítimas, do sistema mundo, dos processos em micro e macro escala, entre outras próprias da História Global.

Capítulo III - Da Gestão editorial

Art. 9º. A estrutura organizacional de Esboços: histórias em contextos globais será formada por:

Conselho Executivo
Conselho Editorial
Conselho Consultivo

~~Art. 10º. O Conselho Executivo será composto de 01 (um) Editor-Chefe e 05 (cinco) Editores de Seção.~~

Art. 10º. O Conselho Executivo será composto de 01 (um) Editor-Chefe, 08 (oito) Editores de Seção e 01 (um) Editor de Mídias e Divulgação. (Redação dada em 2 de julho de 2021)

§ 1º. O Editor-Chefe será escolhido entre os Professores Permanentes do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC para o exercício de um mandato de três anos, com possibilidade de recondução. Compete ao Editor-Chefe:

- a) Encarregar-se da correspondência e outras formas de contatos relativos aos interesses da revista.
- b) Representar a Revista junto à UFSC e fora dela.
- c) Distribuir equitativamente entre os Editores de Seção os artigos recebidos para emissão de parecer.
- d) Supervisionar, orientar, acompanhar e compartilhar as atividades editoriais desenvolvidas pelos Editores de Seção.
- e) Buscar apoio financeiro para a publicação da Revista e gerenciar os recursos financeiros advindos do Programa de Pós-graduação e/ou de eventuais projetos aprovados por agência de fomento.
- f) Cuidar dos aspectos administrativos da publicação dos números da revista a serem publicados ao longo de seu mandato.
- g) Auxiliar na revisão técnica das contribuições e preparação para publicação, segundo as normas da Revista.
- h) Consultar o Conselho Editorial em todas as decisões que envolvam a qualidade acadêmica da revista.
- i) Propor ao Conselho Editorial alterações, em comum acordo com o Conselho Executivo, na organização do periódico.
- j) Garantir o sigilo das informações sobre os pareceres e sobre todos os

encaminhamentos que as submissões receberem.

§ 2º. Os Editores de Seção serão assim distribuídos, para o exercício de um mandato de três anos, com possibilidade de recondução total ou parcial de seus membros:

~~02 Editores da Seção Dossiê e da Seção Debate, sendo ao menos um dos editores Professor Permanente do PPGH-UFSC~~

02 Editores da Seção Dossiê, sendo ao menos um dos editores Professor Permanente do PPGH-UFSC (Redação dada em 2 de julho de 2021)

01 Editor da Seção Debate, sendo este preferencialmente Professor Permanente do PPGH-UFSC (Inclusão dada em 2 de julho de 2021)

~~02 Editores da Seção Artigo, sendo ao menos um dos editores Professor Permanente do PPGH-UFSC~~

03 Editores da Seção Artigo, sendo estes preferencialmente Professores Permanentes do PPGH-UFSC (Redação dada em 2 de julho de 2021)

01 Editor da Seção Resenha e Seção Entrevista, sendo este Professor Permanente do PPGH-UFSC

01 Editor de Mídias e Divulgação, sendo este Professor Permanente do PPGH-UFSC (Inclusão dada em 2 de julho de 2021)

§ 3º. Aos Editores de Seção caberá:

- a) Realizar a triagem prévia das contribuições recebidas.
- b) Encarregar-se do processo de avaliação das submissões recebidas.
- c) Indicar os pareceristas para os trabalhos recebidos para publicação.
- d) Consultar o Conselho Editorial em todas as decisões que envolvam a qualidade acadêmica da revista.
- e) Garantir o sigilo das informações sobre os pareceres e sobre todos os encaminhamentos que as submissões receberem.

§ 4º. Ao Editor de Mídias e Divulgação caberá: (Inclusão dada em 2 de julho de 2021)

- a) Coordenar a divulgação do conteúdo da Esboços e de suas chamadas nas redes sociais, e-mail e sites relacionados.
- b) Selecionar os artigos a serem trabalhados nas mídias sociais.
- c) Organizar o calendário de postagem nos perfis das redes sociais da Esboços.

- d) Supervisionar a realização do conteúdo para promover artigos da revista, como resumos visuais, infográficos e podcasts.
- e) Organizar as transmissões ao vivo.
- f) Trabalhar em estreita colaboração com os demais membros do Conselho Executivo para discutir estratégias de divulgação e fornecer atualizações.

Art. 11º. Recomenda-se ao Conselho Executivo reunir-se periodicamente, de forma presencial ou online.

Art. 12º. O Conselho Editorial será composto por professores de diferentes Instituições de Ensino e Pesquisa, não possuindo este conselho número ou nomes fixos. O mandato dos conselheiros terá a duração de três anos, com possibilidade de recondução total ou parcial de seus membros. Ao Conselho Editorial caberá:

§ 1º. Prezar pela permanência da publicação da revista e por sua qualidade.

§ 2º. Deliberar sobre as reformas do projeto editorial da revista Esboços: histórias em contextos globais.

Art. 13º. O Conselho Consultivo da revista Esboços: histórias em contextos globais conta com pesquisadores de reconhecido mérito na área, nacionais e estrangeiros. O convite e o eventual aumento do número de participantes do Conselho Consultivo serão decididos pelo Conselho Executivo. O mandato dos conselheiros terá a duração de três anos, com possibilidade de recondução total ou parcial de seus membros. Ao Conselho Consultivo caberá:

§ 1º. Auxiliar o Conselho Editorial em questões que digam respeito à manutenção da qualidade da revista Esboços: histórias em contextos globais.

§ 2º. Emitir pareceres sobre os trabalhos apresentados para publicação.

Art. 14º. Caberá ao Editor-Chefe, um ano antes do término do seu mandato, realizar consulta junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História visando identificar interesse de novos membros para comporem o Conselho Executivo da Revista.

Capítulo IV - Da Política Editorial

Art. 15º. Cada fascículo da Revista terá um tema previamente escolhido e divulgado juntamente com seu cronograma, além das submissões de tema livre com as áreas afins previstas no Capítulo I.

§ 1º. O Conselho Executivo irá definir os temas das seções Dossiê e Debate e acompanhar o fechamento dos números.

Art. 16º. O manuscrito submetido à publicação somente será enviado a parecerista após aprovado em análise prévia pelos Editores de Seção.

Art. 17º. Cada artigo é avaliado por dois pareceristas, membros do Conselho Consultivo ou

pareceristas *ad hoc*, que farão comentários pontuais e gerais quanto ao mérito científico do trabalho e arbitrarão sobre a aceitação, rejeição e poderão sugerir reformulações.

§ 1º. Aos pareceristas é dado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do parecer. Findo este prazo, a ausência de parecer implicará na análise do trabalho por outro parecerista ou por um membro do Conselho Executivo.

Art. 18º. Os pareceres sobre as contribuições encaminhadas para publicação serão dados por escrito, em formulário próprio da revista, onde constarão: aprovado sem alteração, aprovado com alterações pontuais, aprovado após reformulação substantiva e rejeitado.

§ 1º. Aos membros do Conselho Consultivo e aos pareceristas *ad hoc* é reservado o direito de apresentar parecer favorável condicionando a publicação do artigo, bem como apresentar, por escrito, sugestões para alteração do mesmo.

~~§ 2º. Cada artigo será encaminhado para 02 (dois) pareceristas e sem identificação do autor. Caso não haja concordância entre os pareceres, será providenciado um terceiro parecer.~~

§ 2º. Cada artigo será encaminhado para ao menos 02 (dois) pareceristas e sem identificação do autor. Caso não haja concordância entre os pareceres, será providenciado um terceiro parecer. (Redação dada em 2 de julho de 2021)

~~§ 3º. Resenhas e entrevistas receberão 01 (um) parecer.~~

§ 3º. Resenhas e entrevistas receberão 01 (um) parecer, podendo ser emitido pelo Editor da Seção. (Redação dada em 2 de julho de 2021)

Art. 19º. Os Editores de Seção, de posse dos pareceres, tomarão a decisão final com base no programa editorial da Revista. Em caso de discrepâncias entre os pareceristas, deverá ser solicitado um terceiro parecer. Os Editores de Seção encaminharão a decisão final ao autor da submissão, via Plataforma do Portal de Periódicos.

Art. 20º. As publicações da Revista Esboços: histórias em contextos globais são de acesso público, de uso gratuito, com atribuições próprias, em aplicações educacionais, no exercício profissional e para gestão pública, seguindo o princípio de a disponibilização gratuita de seu conteúdo proporciona maior democratização do conhecimento.

Capítulo V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21º. O presente Regimento poderá ser modificado por iniciativa do Conselho Executivo e do Conselho Editorial, devendo ser submetido ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em História, e aprovado por, no mínimo, dois terços de seus membros.

Art. 22º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 23º. O presente Regimento vigorará a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em História.

Florianópolis, 25 de junho de 2018.